

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Integralmente revogada pela Resolução nº 51.2017 Consu

~~Institui comissão para analisar e apresentar parecer técnico acerca da passagem que dava acesso à universidade aos pedestres do Bairro São Pedro por via próxima ao novo prédio do ICE.~~

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 23071.015663/2015-85 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2016 (em continuação da reunião do dia 17 de dezembro de 2015):~~

RESOLVE:

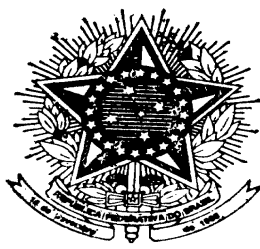
~~**Art. 1º - CRIAR** Comissão para analisar e apresentar parecer técnico ao Conselho Superior acerca da passagem que dava acesso à universidade aos pedestres do Bairro São Pedro por via próxima ao novo prédio do ICE. (dispositivo integralmente revogado pela Resolução nº 51.2017 Consu)~~

~~**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes: (dispositivo integralmente revogado pela Resolução nº 51.2017 Consu)~~

- ~~▪ 2 (dois) Representantes da Faculdade Engenharia;~~
- ~~▪ 2 (dois) Representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;~~
- ~~▪ 1 (um) Representante discente;~~
- ~~▪ 1 (um) Representante Técnico Administrativo em Educação;~~
- ~~▪ 1 (um) Representante da Diretoria de Segurança;~~
- ~~▪ 1 (um) Representante da Administração Superior.~~

~~**Parágrafo Único** - O representante da Administração Superior será à Pró-Reitora de Extensão, Professora Luciana Bittencourt, que Presidirá a Comissão. (dispositivo integralmente revogado pela Resolução nº 51.2017 Consu)~~

~~**Art. 3º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer técnico, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias. (dispositivo integralmente revogado pela Resolução nº 51.2017 Consu)~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

~~Art. 4º~~ — Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. (dispositivo integralmente revogado pela Resolução nº 51.2017 Consu)

~~Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2016.~~

~~**Basileu Pereira Tavares**
Secretário Geral~~

~~**Prof. Marcos Vinício Chein Feres**
Presidente do CONSU~~